GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente
Gerência de Suporte Operacional

Ofício FEAM/GSO nº. 293/2026

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2026.

À

Sigma Mineração S.A.

A/C: **Thatyane Aguiar Viana**

Rodovia BR 367 km 255, S/N - Fazenda Monte Belo - Zona Rural

39.610-000 - Itinga/MG

Assunto: **Comunicado de suspensão da Licença nº 3341 - Sigma Mineração S.A. - Projeto Pegmatito Barreiro - Grota do Cirilo - Processo SLA nº 3341/2022.**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0024246/2023-81].

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, comunicamos que, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 6012059-96.2026.4.06.3816, em trâmite perante a Vara Cível e Juizado Especial Federal (JEF) Adjunto de Teófilo Otoni/MG, conforme Decisão Liminar constante do SEI (Id. 148770222), fica suspensa a Licença Ambiental Concomitante - LAC nº 3341/2022, referente ao empreendimento Sigma Mineração S.A. - Projeto Pegmatito Barreio - Grota do Cirilo, localizado no município de Itinga/MG, com a consequente suspensão das atividades por ela autorizadas.

Nos termos da decisão judicial, a medida de suspensão alcança os seguintes processos e atos administrativos vinculados ao empreendimento:

- Processo Administrativo SLA nº 3341/2022;
- Processo SEI de Intervenção Ambiental nº 1370.01.0038640/2022-28 (Id. 104365840);

Esclarecemos, ainda, que a Licença Ambiental Concomitante - LAC2, correspondente à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação (LP+LI), vinculada ao Processo Administrativo nº 06839/2017/001/2018, encontra-se vencida. Assim, não se mostra necessária a adoção de medida específica de suspensão em relação à referida licença, considerando que a etapa subsequente do licenciamento, correspondente à Licença de Operação (LO), encontra-se suspensa em cumprimento à decisão judicial.

Na oportunidade, informamos que o Processo SLA nº 2392/2023, bem como seu respectivo processo de AIA vinculado, formalizado por meio do Processo SEI nº 1370.01.0035679/2023-44, foi arquivado em decorrência do não atendimento integral às informações complementares solicitadas, após o término do período de sobrestamento concedido ao processo, conforme publicação realizada no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais – DOMG-e, Caderno 1 – Diário do Executivo, em 30 de julho de 2026, à página 11.

Quanto ao Processo SLA nº 4515/2024, comunicamos que sua análise pelas Gerências de Suporte Técnico (GST) e de Suporte Processual (GSP) permanecerá suspensa enquanto perdurarem os

efeitos da decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 6012059-96.2026.4.06.3816.

Ressaltamos, por oportuno, que a suspensão das atividades do empreendimento não afasta a obrigação do empreendedor de adotar as medidas necessárias à prevenção, ao controle e à mitigação de eventuais impactos ambientais, especialmente aquelas relacionadas à contenção e ao controle de processos erosivos, à manutenção dos sistemas de drenagem pluvial e à contenção de sedimentos, de modo a evitar seu carreamento para as drenagens naturais.

Permanecem, portanto, sob responsabilidade do empreendedor as medidas necessárias à manutenção das condições ambientais e à prevenção de danos decorrentes da paralisação das atividades, observados os termos e os limites estabelecidos na decisão judicial.

Por fim, comunicamos que a publicação referente à decisão de suspensão dos processos foi realizada no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais - DOMG-e, no dia 24 de setembro de 2026, à página 13 (Id. 149994200), para ciência.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional
Fundação Estadual do Meio Ambiente

Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal**, **Diretora**, em 24/09/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **150002925** e o código CRC **AF7A4AEE**.

E-mail - 150065967

Data de Envio:
24/09/2026 21:05:25

De:
FEAM/Mariana Freitas - servidora da unidade <mariana.freitas@meioambiente.mg.gov.br>

Para:
thatyane.viana@sigmalithium.com.br

Assunto:
Comunicado de suspensão da Licença nº 3341 - Sigma Mineração S.A. - Projeto Pegmatito Barreiro - Grota do Cirilo - Processo SLA nº 3341/2022.

Mensagem:
Prezada Thatyane, boa noite!
Espero que esteja bem!

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos o Ofício FEAM/GSO nº. 293/2026 para conhecimento.

Informamos que, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 6012059-96.2026.4.06.3816, em trâmite perante a Vara Cível e Juizado Especial Federal (JEF) Adjunto de Teófilo Otoni/MG, conforme Decisão Liminar constante do SEI (Id. 148770222), fica suspensa a Licença Ambiental Concomitante - LAC nº 3341/2022, referente ao empreendimento Sigma Mineração S.A. - Projeto Pegmatito Barreio - Grota do Cirilo, localizado no município de Itinga/MG.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Mariana Cristina de Freitas Rodrigues
Gerência de Suporte Operacional
Diretoria de Gestão Regional

Anexos:
Oficio_150002925.html
Publicacao_149994200_IOF.pdf